Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18 667 212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel/Fax (035) 364-1206

POUSO ALTO CEP 37468-000 MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 19/04/99

"Altera denominação do Cargo de Merendeira, Criado pela Lei Complementar nº 50, de - 28/11/96"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a denominação do Cargo de - Merendeira, Nível III, criado pela Lei Complementar nº 50, de 28/11/96, que passa a ter a denominação de Servente Escolar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,
19 de abril de 1999

Dr. Paulo Nogueira Mira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício